



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**LEI MUNICIPAL Nº 1.514, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$  
286.362,29.**

Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Planalto  
Painel de Publicações  
Afixado em: 20.07.18  
Desafixado em: \_\_\_\_\_  
Asss. Resp.: \_\_\_\_\_

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** - O crédito especial no valor de R\$ 286.362,29 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para que o Município possa empenhar despesas com a construção de estrutura para feiras e exposições agropecuárias, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08	Secretaria Munic. Agric. e Meio Ambiente	
03	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0088	Promoção de Exposição e Feiras Agropecuárias	
1.189	Parque/Feira Exposição	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações (MAPA)	222.857,14
44.90.51.00.00	Obras e Instalações (Livre)	63.505,15
	Total	286.362,29

**§ 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio celebrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento relativo a Proposta SIAFI nº 872720/2018 no valor de R\$ 222.857,14 e Redução das seguintes dotações:

- 0302.04.126.0017.2132.33903900000000 0001-3143.7 Outr. Servic.Terceiros R\$ 10.000,00;

- 0302.24.721.0055.2082.31901100000000 0001-4061.4 Venc. E Vantagens Fixas R\$ 9.000,00;

- 0305.25.752.0067.1022.44905100000000 0001-4525.0 Obras E Instalações

**"É Bom Viver Aqui"**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 - E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

R\$ 15.000,00;

- 0307.04.122.0010.2055.33903500000000 0001-5081.4 Serviços De Consultoria  
R\$ 29.505,15.

**TOTAL REDUÇÃO R\$ 63.505,15**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM  
20 DE JULHO DE 2018.**

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se  
no Painel Municipal

  
**Janaina Altmann Bangemann**  
Chefe de Gabinete

**“É Bom Viver Aqui”**